

Memorando 5.074/2024**De:** LEONARDO C. - SMCET - SACET - DE - CC**Para:** PREF - PREFEITO**Data:** 26/06/2024 às 09:24:29**Setores (CC):**

SMGP - SAAG - COMP, PREF

Setores envolvidos:

SMCET, SMCET - SACET - DE, SMCET - SACET - DE - CC, SMGP - SAAG - COMP, PREF, SMCET - SACET

REQ. 1618/2024 - CONTRATAÇÃO DE TRIO FORRÓ DE PRAIA - ARRAIÁ DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ LUIZ DE AGUIAR

Solicito a contratação do **TRIO FORRÓ DE PRAIA**, tendo como seu representante legal a empresa **LEONARDO PAULINO FAVERAO 35080194898**, inscrita no **CNPJ: 48.737.346/0001-01**, para a realização de uma apresentação musical no evento de Arraiá da Escola Municipal José Luiz de Aguiar, no dia 06 de julho de 2024, no bairro Itimirim, pelo valor total de **R\$ 1.000,00** (mil reais), sendo o valor referente a cachê artístico, transporte e diária de alimentação. O valor deverá ser pago, por intermédio de depósito bancário na conta do contratado no **Nu Pagamentos S/A - 0260, Agência 0001, Conta Corrente 242263291-7(PJ)**.

Dia do Show	Grupo/Banda	Valor Cachê	Parcela única (16/07/2024)
06/07/2024	Trio Forró de Praia	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
TOTAL		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

Leonardo Fontes de Camargo*Auxiliar de Contabilidade Temporário***Anexos:**

ANALISE_DE_RISCOS_TRIO_FORRO.pdf

DFD_TRIO_FORRO.pdf

docs_forro.pdf

ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_ETP_TRIO_FORRO.pdf

REQ_1618_2024_TRIO_FORRO_DE_PRAIA.pdf

TERMO_DE_REFERENCIA_TR_TRIO_FORRO_2_.pdf



PREFEITURA DE IGUAPE
Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
Estância Balneária

ANÁLISE DE RISCOS

Esta Análise de Riscos será parte integrante do respectivo Processo Administrativo, instruído com a finalidade da contratação de uma apresentação musical do “Trio Forró de Praia” para atender o evento de Arraiá da Escola Municipal José Luiz de Aguiar no dia 06 de julho de 2024, no bairro do Itimirim, conforme condições e exigências estabelecidas neste Instrumento e seus anexos.

1. Dados do Processo:

Objeto: Contratação de uma apresentação musical do “Trio Forró de Praia” para atender o evento de Arraiá da Escola Municipal José Luiz de Aguiar no dia 06 de julho de 2024, no bairro do Itimirim.

2. Riscos referentes à fase Inicial do Processo:

Risco 01: Planejamento deficiente:

Probabilidade:

(x) Baixa () Média () Alta

Impacto:

() Baixo (x) Médio () Alto

Dano(s):

O prejuízo ao atendimento das demandas necessárias.

Ação(ões) Preventiva(s):

Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades demandadas.

Ação(ões) de Contingência:

Revisão de quantitativos.

Risco 02: Elaboração do Termo de Referência inadequado:

Probabilidade:

(x) Baixa () Média () Alta



PREFEITURA DE IGUAPE
Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
Estância Balneária

Impacto:

() Baixo (x) Médio () Alto

Dano(s):

Utilização, por parte da CONTRATADA, do serviço de baixa qualidade, não atendendo da maneira esperada.

Ação(ões) Preventiva(s):

Elaborar adequadamente o Termo de Referência conforme as características do serviço pretendido e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.

Ação(ões) de Contingência:

Refazer o Termo de Referência.

Risco 03: Indisponibilidade financeira:

Probabilidade:

(x) Baixa () Média () Alta

Impacto:

() Baixo (x) Médio () Alto

Dano(s):

A não contratação do serviço solicitado.

Risco 04: Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato ou seu equivalente:

Probabilidade:

() Baixa (x) Média () Alta

Impacto:

() Baixo () Médio (x) Alto

Dano(s):

Prejuízo ao atendimento das necessidades de qualidade do serviço.

Ação(ões) Preventiva(s):

Avaliação da Capacidade Técnica Operacional da empresa pelo setor de licitações.



PREFEITURA DE IGUAPE
Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
Estância Balneária

Ação(ões) de Contingência:

Rescisão contratual e reinício do processo licitatório.

3. Riscos referente a fase de Gestão/Execução do objeto:

Risco 01: Atraso na contratação:

Probabilidade:

(x) Baixa () Média () Alta

Impacto:

() Baixo (x) Médio () Alto

Dano(s):

Deficiência na entrega e/ou execução do serviço solicitado.

Ação(ões) Preventiva(s):

Fiscalizar o contrato ou seu equivalente sobre prazo de execução para entrega e/ou execução do objeto pelo fiscal designado.

Ação(ões) de Contingência:

Aplicar as penalidades previstas em contrato para que a CONTRATADA venha a cumprir todas as demandas assumidas.

Risco 02: Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento à CONTRATADA:

Probabilidade:

(x) Baixa () Média () Alta

Impacto:

() Baixo () Médio (x) Alto

Dano(s):

Fornecedor se recusar a realizar a entrega e/ou a executar o objeto licitado.

Ação(ões) Preventiva(s):

Planejamento Financeiro pelo setor responsável.



PREFEITURA DE IGUAPE
Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
Estância Balneária

Ação(ões) de Contingência:

Reservar os recursos com antecedência.

Risco 03: Execução do objeto da contratação em desacordo com o acordado:

Probabilidade:

(x) Baixa () Média () Alta

Impacto:

() Baixo () Médio (x) Alto

Dano(s):

Prejuízo ao erário.

Ação(ões) Preventiva(s):

Elaboração do Termo de Referência e Especificações técnicas adequadas; fiscalização de contrato; fiscalização do material.

Ação(ões) de Contingência:

Sanções e penalidades previstas no Contrato (ou equivalente).

4. Responsáveis pela elaboração da Análise de Riscos:

Declaro, para devidos fins, que a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo são responsáveis pela elaboração do presente documento, através dos seus representantes abaixo assinalados.

Marconi Antônio Coutinho Junior

Diretor Técnico de Eventos

Fernando Eiji Yanaguizawa

Secretário Adjunto de Cultura,
Esporte e Turismo

Município de Iguape, 21 de junho de 2024.



PREFEITURA DE IGUAPE
Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
Estância Balneária

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Nº 46/2024 – SMCET

1. Informações gerais

1.1. Área requisitante

Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

1.2. Data prevista para conclusão do processo de contratação

05/07/2024.

1.3. Descrição sucinta do objeto

Contratação de uma apresentação musical do “Trio Forró de Praia” para atender o evento de Arraiá da Escola Municipal José Luiz de Aguiar no dia 06 de julho de 2024, no bairro do Itimirim.

1.4. Prioridade

Alta.

1.5. Justificativa de prioridade

Ante a proximidade do evento e a necessidade da apresentação musical, faz-se necessário o atendimento da demanda em alta prioridade.

2. Justificativa da necessidade

Considerando que no período entre 06 e 07 de julho de 2024 será realizado o Arraiá da Escola Municipal José Luiz de Aguiar e o fato da festividade ser tradicional na instituição e na comunidade, é necessária a contratação de artista com repertório voltado ao público presente. Desta forma, a contratação do “Trio Forró de Praia” é a que se amolda à necessidade demandada, atendendo o evento com uma apresentação musical no dia 06 de julho de 2024.

3. Materiais e/ou Serviços a serem contratados

Item	Descrição	Quant.	Valor Total
1	Apresentação musical de “Trio Forró de Praia”	1	R\$ 1.000,00
TOTAL:			R\$ 1.000,00



PREFEITURA DE IGUAPE
Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
Estância Balneária

4. Responsáveis pela contratação

Ordem	Nome	Cargo/Função	Despacho
1	Fernando Eiji Yanaguizawa	Secretário Adjunto de Cultura, Esporte e Turismo.	Gestor do contrato
2	Marconi Antônio Coutinho Junior	Diretor Técnico de Eventos	Fiscal do contrato

Município de Iguape, 21 de junho de 2024.

PROPOSTA ARTÍSTICA

(Iguape),06 de julho de 2024

Venho através desta, encaminhar proposta de apresentação artística conforme detalhamento abaixo, na programação da **Escola Municipal José Luiz de Aguiar, no Bairro Iti mirim**, com durabilidade de **1hr a 1hr e meia de show** e a participação de **3 integrantes**.

Dentre nossas **despesas destaco 250\$ (x3) para cada membro, gasolina do automóvel que será utilizado 150\$, nossa travessia de Balsa 30\$ e por fim a alimentação mais 70\$.**

Totalizando um valor de 1.000\$



Leonardo Paulino Faverão

Cpf:350.801.948-98

REPRESENTANTE DO TRIO FORRÓ DE PRAIA

Carta de Exclusividade

Eu **Leonardo Paulino Faverão**, portador do CPF: 350.801.948-98, mediante a Procuração, representante legal do **TRIO FORRÓ DE PRAIA** declaro para os devidos fins, em especial, ao artigo 74, II, da Lei Federal 14.133/2024, que a razão social Leonardo Paulino Faverão, inscrita no CNPJ número 48.737.346/0001-01, com sede na rua Conselheiro Furtado 55 fundos, Bairro Barra do Ribeira cidade Iguape cep 11920-000, **DETEM A EXCLUSIVIDADE** da apresentação do **TRIO FORRÓ DE PRAIA** na data de 06 de julho de 2024, para o evento na **Escola Municipal José Luiz de Aguiar no Bairro Itimirim**, por ser verdade, assino para que produza efeitos legais.

Iguape 06 de Julho de 2024



Leonardo Paulino Faverão

Cpf:350.801.948-98

TRIO FORRÓ DE PRAIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.737.346/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/2022
NOME EMPRESARIAL LEONARDO PAULINO FAVERAO 35080194898		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 96.02-5-01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R CONSELHEIRO	NÚMERO 55	COMPLEMENTO CASA FUNDOS FUNDOS
CEP 11.920-000	BAIRRO/DISTRITO BARRA DO RIBEIRA	MUNICÍPIO IGUAPE
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JUREIASURF@HOTMAIL.COM	TELEFONE (13) 9727-4458	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/06/2024 às 17:09:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LEONARDO PAULINO FAVERAO 35080194898
CNPJ: 48.737.346/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:44:51 do dia 21/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/12/2024.

Código de controle da certidão: **39E5.6837.F059.7372**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 48.737.346/0001-01

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24060979873-00

Data e hora da emissão 25/06/2024 17:18:20

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEONARDO PAULINO FAVERAO 35080194898 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.737.346/0001-01

Certidão nº: 44832355/2024

Expedição: 25/06/2024, às 16:41:46

Validade: 22/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEONARDO PAULINO FAVERAO 35080194898 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.737.346/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 3 pessoas: LEONARDO PAULINO FAVERAO, MARCONI ANTONIO COUTINHO JUNIOR e FERNANDO ELUI YANAGIZAWA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tst.jus.br/verificacao/25A0-72DA-3E8D-520C> e informe o código 25A0-72DA-3E8D-520C



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2225062950

NOME
LEONARDO PAULINO FAVERAO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
41989233 SSP/SP

CPF
350.801.948-98

DATA NASCIMENTO
08/11/1985

FILIAÇÃO
APARECIDO DONIZETE
FAVERAO
MARLENE PAULINO
FAVERAO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03626894656

VALIDADE
09/06/2031

1ª HABILITAÇÃO
27/06/2005

OBSERVAÇÕES



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
REGISTRO, SP

DATA EMISSÃO
06/07/2021

Ernesto Mascellani Neto Diretor Presidente do Detran-SP
Assinatura Eletrônica
ASSINATURA DO EMISSOR

9114900230
SP00558005

PROIBIDO PLASTIFICAR
2225062950



Assinado por 3 pessoas: LEONARDO FONTES DE CAMARGO, MARCONI ANTONIO COUTINHO JUNIOR e FERNANDO ELI YANAGUIZAWA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guape.1doc.com.br/verificacao/25A0-72DA-3E8D-520C> e informe o código 25A0-72DA-3E8D-520C



Dados bancários

Agência
0001



Conta
242263291-7



Banco
0260



**Nu Pagamentos S.A. -
Instituição de Pagamento**





PREFEITURA DE IGUAPE

Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

Estância Balneária

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade

Considerando que no período entre 06 e 07 de julho de 2024 será realizado o evento de Arraiá da Escola Municipal José Luiz de Aguiar e o fato da festividade ser tradicional na instituição e na comunidade, é necessária a contratação de artista com repertório voltado ao público presente. Desta forma, a contratação do “Trio Forró de Praia” é a que se amolda à necessidade demandada, atendendo o evento com uma apresentação musical no dia 06 de julho de 2024.

2. Da previsão no Plano Anual de Contratações (PAC)

O PAC ainda se encontra em fase de conclusão junto à Secretaria de Gestão e Planejamento e com sua finalização, será acostado ao Processo de contratação via Ato administrativo pertinente.

3. Requisitos da contratação

3.1. São requisitos necessários e suficientes à escolha do artista a ser contratado a conformidade técnica e de qualidade com os eventos de mesma natureza promovidos anteriormente pelo Município.

3.2. A contratação deverá ser realizada através de **inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74, II, da lei 14.133/2021.

3.3. Nos preços propostos deverão estar incluídas despesas com cachês artísticos, transporte, hospedagem, alimentação, camarim, dentre outros similares.

3.4. A CONTRATADA deverá apresentar sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira à execução dos serviços propostos.

3.5. O prazo de execução será determinado pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, em observância à programação e o calendário do evento, disponibilizada à CONTRATADA com antecedência necessária a permitir o atendimento dos prazos previstos.

4. Estimativa das quantidades

A quantidade total necessária para a demanda é de 1 (uma) apresentação musical.



PREFEITURA DE IGUAPE

Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

Estância Balneária

5. Levantamento de mercado

Tratando-se de inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística, é inviável o levantamento de mercado.

6. Descrição da solução como um todo

Sendo necessária a apresentação musical para o presente evento, a contratação demandada atenderá perfeitamente a necessidade, dispensando riscos de frustração da festividade por falta desta atração.

7. Justificativa para parcelamento

Não se aplica a figura do parcelamento, tratando-se de realização de apresentação musical em uma única oportunidade.

8. Demonstração dos resultados pretendidos

Pretende-se com a presente contratação o atendimento da necessidade da apresentação musical para o dia 06 de julho de 2024 no Arraiá da Escola Municipal José Luiz de Aguiar, sendo a contratação demandada adequada para a situação, mitigando os riscos de frustração da festividade por falta do atrativo.

9. Providências prévias ao contrato

Anteriormente à celebração do contrato de prestação de serviços, deverão ser designados servidores para atuar nas funções de gestor de contrato e fiscal de contrato, quais devem exercer as funções nos termos legais.

Os servidores designados para as funções de gestor e fiscal de contrato devem ser mencionados no respectivo termo de referência.

9. Contratações correlatas/interdependentes

Verificando-se as contratações correlatas e interdependentes realizadas pelo Município, não foram vislumbradas contratações similares, persistindo a necessidade da contratação da presente demanda.



PREFEITURA DE IGUAPE

Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

Estância Balneária

10. Impactos ambientais

Não se vislumbram impactos ambientais, dispensando-se medidas de mitigação.

11. Conclusão

Ante o analisado nos itens anteriores, nos termos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, além de observadas a conveniência, oportunidade e o interesse público, considera-se viável a contratação da presente demanda, atendendo adequadamente a necessidade demandada.

É viável a contratação demandada sob a perspectiva técnica, operacional e orçamentária, adequando-se às necessidades das atividades promovidas pelo Município através da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo.

Iguape, 21 de junho de 2024.

Requisição

Requisição de compras: 1618/ 2024 Processo Nº: 0/ 2024 Ficha Nº: 207 Data:19/ 06/ 2024
Orgão: 2 - PODER EXECUTIVO Dest. Recurso: 010000000
Unidade Orçamentária: 22400 SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
Destinatário da Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISM
Endereço: PRAÇA DA BASILICA
Aplicação: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
Justificativa: SOLICITAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO MUSICAL "TRIO FORRÓ DA PRAIA" PARA ATENDER A FESTA COMUNITÁRIA DO ITIMIRIM NO DIA 06 DE JULHO DE 2024, NO BAIRRO ITIMIRIM.
Dotação Orçamentária: Responsável: 12300823870
Previsão de Custo: 0,00 Saldo da Dotação : 305.833,77

Item Nº	Quantidade	Unid.Med.	Descrição	
001	1,000	SERV	32.9812/APRESENTAÇÃO MUSICAL DE "TRIO FORRÓ DE PRAIA".	3.3.90.39.0

Wilson Almeida Lima
Prefeito Municipal

Odail Gomes Santos Junior
Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

Assinado por 3 pessoas: LEONARDO FONTES DE CAMARGO, MARCONI ANTONIO COUTINHO JUNIOR e FERNANDO ELIJ YANAGUIZAWA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://iguape.1doc.com.br/verificacao/25A0-72DA-3E8D-520C> e informe o código 25A0-72DA-3E8D-520C





PREFEITURA DE IGUAPE

Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

Estância Balneária

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de uma apresentação musical do “Trio Forró de Praia” para atender o evento de Arraiá da Escola Municipal José Luiz de Aguiar no dia 06 de julho de 2024, no bairro do Itimirim.

2. DA JUSTIFICATIVA

Considerando que no período entre 06 e 07 de julho de 2024 será realizado o Arraiá da Escola Municipal José Luiz de Aguiar e o fato da festividade ser tradicional na instituição e na comunidade, é necessária a contratação de artista com repertório voltado ao público presente. Desta forma, a contratação do “Trio Forró de Praia” é a que se amolda à necessidade demandada, atendendo o evento com uma apresentação musical no dia 06 de julho de 2024.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Sendo necessária a apresentação musical para o presente evento, a contratação demandada atenderá perfeitamente a necessidade, dispensando riscos de frustração da festividade por falta desta atração.

4. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1. São requisitos necessários e suficientes à escolha do artista a ser contratado a conformidade técnica e de qualidade com os eventos de mesma natureza promovidos anteriormente pelo Município.

4.2. A contratação deverá ser realizada através de **inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74, II, da lei 14.133/2021.

4.3. Nos preços propostos deverão estar incluídas despesas com cachês artísticos, transporte, hospedagem, alimentação, camarim, dentre outros similares.

4.4. A CONTRATADA deverá apresentar sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira à execução dos serviços propostos.

4.5. O prazo de execução será determinado pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, em observância à programação e o calendário do evento, disponibilizada à CONTRATADA com antecedência necessária a permitir o atendimento dos prazos previstos.



PREFEITURA DE IGUAPE

Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

Estância Balneária

5. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.3. A CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

5.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

5.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.7. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.8. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.9. Ficam definidos como gestor e fiscal do contrato:

Gestor do contrato:

Fernando Eiji Yanaguizawa

Secretário Adjunto de Cultura, Esporte e Turismo

CPF: 368.453.608-39

RG: 40.705.823-0



PREFEITURA DE IGUAPE
Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
Estância Balneária

Fiscal do Contrato:

Marconi Antônio Coutinho Junior

Diretor Técnico de Eventos

CPF: 123.008.238-70

RG: 18.503.648-X

6. DO PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à CONTRATADA pela execução dos serviços serão efetuados em até 7 (sete) dias úteis após a execução dos serviços, após apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

7. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. A contratação deverá ser realizada através de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, II, da lei 14.133/2021.

7.2. A CONTRATADA deverá apresentar sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira à execução dos serviços propostos.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se como valor total para a contratação a quantia de R\$ 1.000,00 (mil reais).

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação será realizada através da respectiva ficha orçamentária da Secretaria, sendo a adequação orçamentária realizada em momento oportuno pela Secretaria de Gestão e Planejamento.

Município de Iguape, 21 de junho de 2024.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 25A0-72DA-3E8D-520C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEONARDO FONTES DE CAMARGO (CPF 456.XXX.XXX-07) em 26/06/2024 09:28:27 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARCONI ANTONIO COUTINHO JUNIOR (CPF 123.XXX.XXX-70) em 26/06/2024 09:42:49
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



FERNANDO EIJI YANAGUIZAWA (CPF 368.XXX.XXX-39) em 26/06/2024 11:53:16 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://iguape.1doc.com.br/verificacao/25A0-72DA-3E8D-520C>